

LEI Nº 3.277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a premiação aos participantes do 5º Fórum de Iniciação Científica da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, de Santa Fé do Sul.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura–FUNEC, autorizada a conceder aos vencedores do 5º Fórum de Iniciação Científica, a realizar-se no período de 05 a 07 de novembro de 2014 o seguinte prêmio em dinheiro:

a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – O valor acima deverá ser dividido em partes iguais por trabalho vencedor.

Art. 2º - O regulamento geral do 5º Fórum de Iniciação Científica da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, de Santa Fé do Sul, deverá ser amplamente divulgado no site: www.funecsantafe.edu.br.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de outubro de 2014.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração